



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Centro
CEP – 17900-000 < Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATO N.º 001 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o arquivamento proposição apresentada na 18ª Legislatura não submetidas à apreciação do Plenário.

Considerando que a 31/12/2024, chegou a termo a 18ª Legislatura com o término dos mandatos dos Vereadores e do Prefeito do Município;

Considerando que com a instalação da 19ª Legislatura as matérias pendentes, existentes na Casa restaram prejudicadas pela dissolução das Comissões respectivas e pelos termos dos mandatos;

Considerando que o Regimento Interno da Câmara, em seu artigo 129, define como proposição os projetos de Lei Complementar e projetos de Lei, projetos de Decreto Legislativo, projetos de Resolução, indicações, requerimentos, substitutivos, emendas ou subemendas, pareceres e vetos.

Considerando o que dispõe no artigo 157 da Resolução 05, de 27/11/2012 (Regimento Interno);

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, baixa o seguinte

A T O :

Artigo 1º - Ficam arquivadas todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior, e não deliberadas em Plenário.

Artigo 2º – A determinação de arquivamento, além de requerimentos e protocolos, inclui o **Projeto de Lei Complementar n.º 023, de 28/08/2024, que na Câmara tomou o n.º 025**, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre transformação de área rural para área urbana, desafetação de imóvel público, com a finalidade de utilizá-lo como objeto de futura licitação para a realização de concessão com posterior doação, conforme especifica; o **Projeto de Lei Complementar n.º 027, de 05/11/2024, que na Câmara tomou o n.º 029**, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a revogação do art. 2º, da Lei Complementar n.º 537/2022, conforme especifica; o **Projeto de Lei Complementar n.º 028, de 21/11/2024, que na Câmara tomou**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

o n.º 030, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a revogação de incisos, parágrafos, artigos, anexos, bem como, a alteração de demais dispositivos e criação de novos anexos, todos relativos à Lei Complementar n.º 540 de 17 de maio de 2022, conforme especifica; o **Projeto de Lei Complementar n.º 30, de 04/12/2024**, que na Câmara tomou o n.º 032, de autoria do Poder Executivo, que instruíra o Novo Código Tributário do Município de Dracena; **Projeto de Lei Complementar n.º 033, de 12/12/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que dispunha sobre alteração na Lei Complementar n.º 424, de 29/04/2015, conforme especifica; o **Projeto de Lei n.º 060, de 05/09/2024**, de autoria do Vereador Júlio César Monteiro da Silva, subscrito pelos vereadores Célio Antônio Ferregutti, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares, que dispunha sobre a emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamentos de veículos automotores, impõe penalidades e dá outras providências; o **Projeto de Lei n.º 051, de 21/10/2024**, que na Câmara tomou o número 064, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alteração na Lei 4.937/2022, conforme especifica; o **Projeto de Lei n.º 053, de 02/12/2024**, que na Câmara tomou o número 065, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a permissão de uso precário e oneroso de bens imóveis públicos, conforme especifica; o **Projeto de Lei n.º 054, de 10/12/2024**, que na Câmara tomou o número 071, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre prolongamento da Avenida Brasil; e, o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 008, de 21/11/2024**, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos, que dispunha sobre a concessão de Títulos de Cidadão Honorário de Dracena e dá outras providências.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 03 de janeiro de 2025.

PELA MESA :

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Milton Polon
1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente

Maria Ap. S. Gasques Mateus
2º Secretária